



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 17 (dezesete) do mês de fevereiro de 2012, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de material didático e de expediente, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SMEC do Município de Santo Augusto-RS, resultante do **Pregão Eletrônico nº 013/2012 e Processo Administrativo nº 023/2012** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	V. Unitário(R\$)
01	Agenda permanente, tamanho padrão, nas dimensões 20,5x14cm, um dia por página.	Un	07	10,10
02	Alfinete, extra fino, nº 29, niquelado, embalagem de 50g.	Cx	04	3,72
03	Almofada para carimbo, na cor preta, nº 03.	Un	03	1,70
04	Anilina em pó, na cor amarela, em potes de plásticos de 25 g.	Pt	10	3,03
05	Anilina em pó, na cor azul, em potes de plásticos de 25 g.	Pt	10	3,03
06	Anilina em pó, na cor rosa, em potes de plásticos de 25 g.	Pt	10	3,03
07	Anilina em pó, na cor verde, em potes de plásticos de 25 g.	Pt	10	3,03
08	Anilina em pó, na cor vermelha, em potes de plásticos de 25 g.	Pt	10	3,03
09	Apagador de lousa com porta giz individual.	Un	07	2,59
10	Apagador para quadro branco.	Un	11	2,58
11	Apontador de lápis, tamanho pequeno, resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	Un	20	0,08
12	Bastão de cola silicone, refil fino.	Un	310	0,15
13	Bastão de cola silicone, refil grosso.	Un	245	0,37
14	Bateria 9V recarregável, 4500mAh, Ni-Mh, própria para uso em microfones sem fio.	Un	06	22,90
15	Borracha de apagar nº 40, caixa com 40 unidades.	Cx	02	3,94
16	Caderno grande, com espiral, 96 folhas brancas, 01 matéria, tipo universitário, de boa qualidade.	Un	188	2,17
17	Caderno pequeno, capa dura, com espiral, 48 folhas brancas.	Un	50	1,67
18	Caderno pequeno, com espiral, 48 folhas brancas.	Un	160	0,79
19	Calculadora com 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função porcentagem, memória, inversão de sinal, correção digito a digito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria, com garantia de 06 (seis) meses.	Un	03	12,25
20	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor azul, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado, comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Un	448	0,26
21	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor preta, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado, comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Un	33	0,23
22	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor verde, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado, comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Un	30	0,34
23	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor vermelha, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado, comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Un	152	0,24
24	Caneta Hidrográfica escrita de 4,4 mm, na cor azul.	Un	04	1,23
25	Caneta Hidrográfica escrita de 4,4 mm, na cor preta.	Un	04	1,19
26	Caneta Hidrográfica escrita de 4,4 mm, na cor verde.	Un	02	1,19
27	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarela, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	05	0,46
28	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor verde, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	63	0,46
29	Caneta para transparência, estojo com 6 unidades em cores variadas, própria para escrita em acetato, PVC e poliéster.	Estj	09	11,49
30	Canetinha, tamanho grande, com 12 cores variadas, ponta grossa, excelente qualidade.	Estj	136	2,73
31	Cartolina, tamanho padrão, cor amarela.	Un	45	0,25
32	Cartolina, tamanho padrão, cor azul.	Un	45	0,25



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

33	Cartolina, tamanho padrão, cor branca.	Un	105	0,25
34	Cartolina, tamanho padrão, cor verde.	Un	20	0,27
35	Cartolina, tamanho padrão, cor vermelha.	Un	18	0,25
36	Clips para papel, galvanizado nº 2/0, caixa com 500 g.	Cx	10	4,38
37	Clips para papel, galvanizado nº 8/0, caixa com 500 g.	Cx	08	4,38
38	Cola em bastão, embalagem de 10g.	Un	06	0,44
39	Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, embalagem plástica de 40g, com bico aplicador com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	280	0,40
40	Cola branca, em embalagem de 1kg, não tóxica, indicada para trabalhos manuais em madeira, papel, papelão, composta de acetato de polivinila.	Un	57	4,99
41	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor amarela.	Un	37	1,50
42	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor azul.	Un	47	1,50
43	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor prata.	Un	24	1,50
44	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor preta.	Un	19	1,50
45	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor verde.	Un	47	1,50
46	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor vermelha.	Un	47	1,50
47	Colchetes, nº 07, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades	Cx	06	1,99
48	Colchetes, nº 09, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	Cx	03	2,35
49	Colchetes, nº 15, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	Cx	01	3,89
50	Corretivo líquido, aplicação em papel comum, secagem rápida, material base d'água, inodoro, atóxico, não resseca, composto por resinas, plastificantes e pigmentos, em embalagem de 18 ml.	Un	27	0,59
51	Envelope, na cor branca, tamanho ofício.	Un	450	0,08
52	Envelope médio, na cor branca medindo 18x25.	Un	20	0,10
53	Envelope, na cor pardo, medindo 242x336mm.	Un	145	0,12
54	Estilete com lâmina, medindo 16cmx3,5cm, boa qualidade.	Un	02	0,74
55	Etiquetas autoadesivas. Em folhas medindo 25,9x297,4mm, caixa com 25 folhas.	Un	04	9,00
56	Fita adesiva crepe, papel saturado, na cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 19mmx50m.	RI	111	1,94
57	Fita adesiva crepe, papel saturado, na cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m.	RI	104	4,40
58	Fita isolante, medindo 19mmx20m.	Un	15	3,00
59	Fita adesiva, transparente, medindo 12mmx40m.	RI	77	0,49
60	Fita adesiva, transparente, medindo 48mmx45m.	RI	116	1,52
61	Folha de papel A4, na cor branca, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², aplicação impressora jato de tinta, em embalagens de 500 folhas.	Pc	492	7,95
62	Giz de cera tipo estaca (curto e grosso), caixa 15 unidades em diversas cores.	Un	170	0,95
63	Giz escolar colorido, plastificado, para quadro verde, atóxico, antialérgico, caixa com 50 unidades.	Cx	80	1,50
64	Giz escolar branco, plastificado, para quadro verde, atóxico, antialérgico, caixa com 50 unidades.	Cx	102	1,10
65	Glitter, na cor amarela, pote plástico com 03 g.	Pt	05	0,29
66	Glitter, na cor amarela, pote plástico com 03 g.	Pt	05	0,27
67	Glitter, na cor azul, pote plástico com 03g	Pt	05	0,29
68	Glitter, na cor prata, pote plástico com 03g.	Pt	05	0,29
69	Glitter, na cor rosa, pote plástico com 03g.	Pt	05	0,29
70	Glitter, na cor verde, pote plástico com 03g.	Pt	05	0,29
71	Glitter, na cor vermelha, pote plástico com 03g.	Pt	05	0,29
72	Grafite 0.7 HB, 60mm, estojo com 12 unidades.	Estj	04	0,23
73	Grampeador de mesa, 23/6 e 23/13.	Un	01	30,50
74	Grampeador grande, base medindo 20cm, utiliza grampo 26/6.	Un	11	11,79
75	Grampo p/ grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades.	Cx	01	8,89
76	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Cx	22	1,55
77	Grampo trilho metalizado 80mm, caixa com 50 un.	Cx	05	6,10
78	Lâminas para impressora jato de tinta, tamanho A4.	Un	20	0,55
79	Lápis borracha, boa qualidade.	Un	15	0,94
80	Lápis de cor aquarelável. embalagem com 12 cores.	Cx	28	8,99
81	Lápis de cor, tamanho grande, em cores variadas, caixa 12	Cx	211	1,40



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

	unidades.			
82	Lápis para desenho 6B.	Un	35	0,45
83	Lápis preto sextavado nº02. ponta firme, composição resinas termoplásticas, caixa com 72 unidades.	Cx	19	11,50
84	Lapiseira 0,7, na cor preta.	Un	08	2,02
85	Líquido para limpeza da superfície de quadro branco, embalagem de 100 ml.	Un	28	7,50
86	Livro ata, com 100 folhas, tamanho A4, numeradas tipograficamente.	Un	07	4,80
87	Livro ponto, tamanho A4, contendo 160 folhas.	Un	20	8,00
88	Massa para modelar 90g, com 06 cores sortidas.	Cx	170	1,15
89	Matrizes, papel hectográfico, cor roxa, caixa com 50 unidades.	Cx	01	24,39
90	Molha dedo, em creme, embalagem de 12 g.	Un	06	1,08
91	Papel contact, transparente, em metros.	M	125	0,99
92	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor amarelo ouro.	Un	33	0,30
93	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor azul.	Un	33	0,32
94	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor branca.	Un	16	0,35
95	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor laranja.	Un	05	0,30
96	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor lilás.	Un	27	0,30
97	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor marrom.	Un	05	0,30
98	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor preta.	Un	05	0,30
99	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor rosa.	Un	33	0,30
100	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor verde.	Un	33	0,30
101	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor vermelha.	Un	33	0,29
102	Papel crepom, medindo 048x2m, na cor violeta.	Un	27	0,29
103	Papel dobradura, tamanho padrão, cor amarela.	Un	125	0,12
104	Papel dobradura, tamanho padrão, cor azul.	Un	135	0,12
105	Papel dobradura, tamanho padrão, cor laranja.	Un	20	0,12
106	Papel dobradura, tamanho padrão, cor rosa.	Un	128	0,12
107	Papel dobradura, tamanho padrão, cor verde.	Un	128	0,12
108	Papel dobradura, tamanho padrão, cor vermelha.	Un	128	0,12
109	Papel dupla face, tamanho padrão, cor amarela.	Un	78	0,38
110	Papel dupla face, tamanho padrão, cor azul royal.	Un	143	0,37
111	Papel dupla face, tamanho padrão, cor laranja.	Un	65	0,37
112	Papel dupla face, tamanho padrão, cor marrom.	Un	140	0,37
113	Papel dupla face, tamanho padrão, cor preta.	Un	135	0,37
114	Papel dupla face, tamanho padrão, cor rosa.	Un	78	0,37
115	Papel dupla face, tamanho padrão, cor verde.	Un	105	0,37
116	Papel dupla face, tamanho padrão, cor vermelha.	Un	105	0,37
117	Papel EVA, tamanho padrão, cor amarelo ouro.	Un	53	0,94
118	Papel EVA, cor azul celeste, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	105	0,98
119	Papel EVA, cor branca, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	125	0,98
120	Papel EVA, cor preta, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	60	0,98
121	Papel EVA, cor rosa claro, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	50	0,98
122	Papel EVA, cor verde vivo, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	65	0,98
123	Papel EVA, cor vermelha, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	53	0,98
124	Papel EVA, cor marrom, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	58	0,98
125	Papel pardo de 1,20m de largura, bobina com 50kg	Bob	04	195,00
126	Papel vergê, na cor branca, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 unidades.	Cx	31	5,60
127	Papel vergê, na cor palha, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 unidades.	Cx	07	5,60
128	Pasta catálogo com 100 folhas, tamanho ofício.	Un	11	6,90
129	Pasta para arquivo, tipo suspensa, material marmorizado, plastificado, nas dimensões 360x240mm, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno, tipo trilho.	Un	04	1,07
130	Pasta transparente, com elástico, polipropileno, própria para folha ofício e A4.	Un	139	0,89
131	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	Cx	08	0,75
132	Perfurador grande, estrutura metálica, 20 cm de base, para perfurar 50 folhas.	Un	01	Cancelado
133	Pilha alcalina palito AAA, embalagem com 04 unidades.	Un	02	3,77
134	Pilha alcalina palito AA, embalagem com 04 unidades.	Un	04	3,70
135	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor azul.	Un	08	0,68
136	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor preto.	Un	08	0,68
137	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor verde.	Un	16	0,68
138	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor vermelha.	Un	06	0,68
139	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 06 unidades, cores variadas.	Estj	82	4,20
140	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 12 unidades, cores variadas.	Estj	46	9,95
141	Pincel para quadro branco, tinta azul, recarregável, ponta de acrílico 6,00mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta	Un	31	4,10



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

	substituíveis.			
142	Pincel para quadro branco, tinta preta, recarregável, ponta de acrílico 6,00mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis.	Un	29	4,10
143	Pincel para quadro vermelha, tinta azul, recarregável, ponta de acrílico 6,00mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis.	Un	29	4,10
144	Pincel para trabalhos escolares nº 20.	Un	05	2,75
145	Pincel para trabalhos escolares nº24.	Un	05	1,17
146	Pincel para trabalhos escolares nº 8.	Un	50	0,88
147	Pistola aplicadora de cola de silicone, tamanho grande, para uso profissional, tensão alimentação 220V.	Un	02	8,80
148	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, com prendedor de plástico.	Un	06	4,65
149	Refil para marcador de quadro branco, tinta azul, cx com 12 un.	Cx	14	22,00
150	Refil para marcador de quadro branco, tinta preta, cx com 12 un.	Cx	14	21,00
151	Refil para marcador de quadro branco, tinta vermelha, cx com 12 un.	Cx		cancelado
152	Régua plástica, transparente, medindo 30 cm.	Un	135	0,24
153	Tesoura, lâmina de aço inox 8", cabo de polipropileno, tamanho grande.	Un	12	2,35
154	Tesoura, lâmina de aço inox, cabo polipropileno, extra corte, ponta redonda para trabalhos escolares, tamanho pequeno.	Un	165	0,70
155	Tinta guache, não tóxica, na cor amarelo, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	20	1,58
156	Tinta guache, não tóxica, na cor azul, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	20	1,56
157	Tinta guache, não tóxica, na cor branca, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	20	1,56
158	Tinta guache, não tóxica, na cor laranja, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	20	1,56
159	Tinta guache, não tóxica, na cor marron, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	20	1,56
160	Tinta guache, não tóxica, na cor rosa, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	20	1,56
161	Tinta guache, não tóxica, na cor verde, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	20	1,56
162	Tinta guache, não tóxica, na cor vermelha, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	20	1,56
163	Tinta para almofada de carimbro, sem óleo, cor preta, frasco de 42ml.	Un	02	1,45
164	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor amarelo ouro, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	Un	18	1,44
165	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor azul celeste, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	Un	12	1,37
166	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor preta, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	Un	06	1,37
167	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor púrpura, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	Un	12	1,37
168	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor rosa, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	Un	12	1,37
169	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor vermelho fogo, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	Un	12	1,37
170	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor vermelho vivo, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	Un	06	1,37
171	TNT, medindo 1,40m de largura, cor verde.	M	150	0,70
172	TNT, cor azul, em metros.	M	150	0,70
173	TNT, na cor branca, em metros.	M	200	0,70
174	TNT, na cor laranja, em metros.	M	100	0,70
175	TNT, na cor lilás, em metros.	M	50	0,70
176	TNT, na cor preto, em metros.	M	150	0,70
177	TNT, na cor rosa pink, em metros.	M	100	0,70
178	TNT, na cor vermelha, em metros	M	100	0,74



### **1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### **2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**2.1** Os materiais deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho juntamente com a Autorização de Fornecimento, na SMEC, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, juntamente com a Nota Fiscal.

**2.2** Os materiais deverão ser entregues em embalagens, separadas, devidamente identificadas nas caixas.

**2.3** Os materiais deverão ser entregue em sua embalagem original, não sendo permitida embalagem fracionada,

**2.4** O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**2.5** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### **3 DO PAGAMENTO:**

**3.1** Após o recebimento do material, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

**3.2** A Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto - SMEC – efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia útil, contados da data da liquidação da despesa;

**3.3** Por ocasião do pagamento, a SMEC verificará se a contratada mantém todas as condições de habilitação exigidas para participação no certame.

**3.4** Os pagamentos efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva do Município, serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

**3.5** O pagamento dos valores relativo a entrega da totalidade dos itens adjudicados, devidamente faturados e empenhados, na forma da lei, será efetivado através do pagamento direto ao respectivo a empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**4.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





## **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2012**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1** As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2012 e 2013, através do Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme abaixo discriminado:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SMEC**

**2055 Administração e Manutenção da SMEC**

**2058 Manutenção do Ensino Fundamental c/MDE**

**2060 Manutenção do Ensino Infantil c/MDE**

**2064 Manutenção do Ensino Fundamental c/Fundeb**

**2079 Manutenção das Atividades do Centro de Cultura**

**2084 Manutenção das Atividades Desportivas**

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

**8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

**a)** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
  - c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
  - d)** A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
  - e)** Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
  - f)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
  - g)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
  - h)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
  - i)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
  - j)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
  - l)** A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
  - m)** Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
  - n)** Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
  - o)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da SMEC. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

**8.2 Caberá ao Município:**

- a)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b)** Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC;
- c)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2012, de 13/01/2012.**

**10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

**11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**Santo Augusto-RS, 17 de fevereiro de 2012**

**Adriane Nogueira de Oliveira Brum**  
Pregoeiro

**Alvorindo Polo**  
Prefeito Municipal